

LEI N° 3.205, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Faz denominação de Logradouro Público e contém outras providências”

Odaír de Resende, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Júlio Tavares até ao Córrego Cruzeiro - Centro, nesta cidade, passa a denominar-se **Avenida João Fratari**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento